

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 210, § 2º do Regimento Interno, foi suspensa a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº. 002/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, em razão da apresentação do Substitutivo nº. 001/24 pelo mesmo autor do Projeto de Lei Complementar.

CONSIDERANDO que o Substitutivo nº. 001/24 ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/23, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 63ª Sessão Extraordinária realizada em 8 de abril de 2024, sendo rejeitado por doze (12) votos contrários dos Vereadores, não obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, Retome-se a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº. 002/23, nos termos do art. 210, § 4º do Regimento Interno.

Departamento Legislativo, 09 / 04 / 2024

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

